

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO**DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO****AVISOS****PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO**

207820 - B52 Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 28.650.236). Assunto: transferência do controle societário para a Galapagos Holding Financeira Ltda. (CNPJ 42.255.769), controlada indiretamente por Carlos Daniel Rizzo da Fonseca, Marcelo Guimarães Pessoa, Humberto Barbosa Vallone, Andrea Di Sarno Neto, Marco Antônio Bologna e Bruno de Arruda Carvalho, com efeitos a partir de 31.3.2023 (Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças de 30.3.2022; Acordo de Acionistas de 19.3.2020 e Aditamentos de 2.3.2021 e 7.2.2023). Decisão: Chefe. Data: 28.12.2022.

204487 - Ideal Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 31.749.596). Assunto: transferência do controle societário para Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 61.194.353), sociedade controlada por Itaú Unibanco Holding S.A. (CNPJ 60.872.504), com efeitos a partir de 31.3.2023, cujo Ato de Concentração foi aprovado nos autos do PE205180 pelo Sr. Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução (Acordo de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, de 12.1.2022 e Acordo de Acionistas de 31.3.2023) Decisão: Chefe. Data: 27.2.2023.

232059 - B52 Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 28.650.236). Assunto: mudança da denominação social para Galapagos Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGE de 31.3.2023). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP1. Data: 19.6.2023.

DANIEL BRITO DE CASTRO BICHUETTE
Chefe, Substituto

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO****COMUNICADO Nº 40.298, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 01/08/2023.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939, de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 20 de junho de 2023, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
01/08/2023	01/11/2023	compradora	vendedora	até 16.000
01/08/2023	01/04/2024	compradora	vendedora	até 16.000

2. Serão aceitos no máximo até 16.000 (dezesesseis mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

COMUNICADO Nº 40.299, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 20 de junho de 2023, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/10/2023, 1º/1/2024, 1º/4/2024, 1º/7/2024, 1º/10/2024, 1º/1/2025, 1º/4/2025, 1º/7/2025, 1º/1/2026 e 1º/7/2026;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2024, 15/5/2025, 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031 e 1º/1/2033; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/9/2024, 1º/3/2025, 1º/9/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028 e 1º/3/2029.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 20/6/2023, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 20/6/2023, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 21/6/2023; e

VI - data de liquidação da revenda: 20/9/2023.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 20/6/2023, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

n

m

$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left\{ \left[\left(\frac{fk - 1}{S/100} \right) + 1 \right] - CJ1 \times P \left\{ \left[\left(\frac{fk - 1}{S/100} \right) + 1 \right] \times \right. \right.$

$k=1$

$k=1$

q

$S/100+1 \} - CJ2 \times P \left\{ \left[\left(\frac{fk - 1}{S/100} \right) + 1 \right] \times \right.$

$k=1$

em que:

I - $PU_{revenda}$ corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PU_{venda} corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k -ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - $CJ1$ corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - $CJ2$ corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 40.300, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 17, 18 e 19 de junho de 2023.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):

a) de 17.6.2023 a 17.7.2023: 0,9414% (nove mil, quatrocentos e catorze décimos de milésimo por cento);

b) de 18.6.2023 a 18.7.2023: 0,9880% (nove mil, oitocentos e oitenta décimos de milésimo por cento);

c) de 19.6.2023 a 19.7.2023: 1,0345% (um inteiro e trezentos e quarenta e cinco décimos de milésimo por cento);

II - Redutores "R":

a) de 17.6.2023 a 17.7.2023: 1,0080 (um inteiro e oitenta décimos de milésimo);

b) de 18.6.2023 a 18.7.2023: 1,0082 (um inteiro e oitenta e dois décimos de milésimo);

c) de 19.6.2023 a 19.7.2023: 1,0083 (um inteiro e oitenta e três décimos de milésimo); e

III - Taxas Referenciais (TR):

a) de 17.6.2023 a 17.7.2023: 0,1403% (mil, quatrocentos e três décimos de milésimo por cento); b) de 18.6.2023 a 18.7.2023: 0,1666% (mil, seiscentos e sessenta e seis décimos de milésimo por cento); c) de 19.6.2023 a 19.7.2023: 0,2028% (dois mil e vinte e oito décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Controladoria-Geral da União**SECRETARIA EXECUTIVA****DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2023 - UASG 370003**

Número do Contrato: 12/2019.

Nº Processo: 00190.102923/2019-23.

Contratante: COORD-GERAL DE LICITACAO, CONTR. E DOCUMENTACAO. Contratado: 11.162.311/0001-73 - R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Alteração do nome empresarial, que passa a ser R7 Facilities - Manutenção e Serviços LTDA. Data de Assinatura: 20/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/06/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2023 - UASG 370003

Número do Contrato: 17/2017.

Nº Processo: 00190.103726/2017-60.

Contratante: COORD-GERAL DE LICITACAO, CONTR. E DOCUMENTACAO. Contratado: 08.744.139/0001-51 - G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Repactuação do valor mensal do contrato, que passará dos atuais R\$ 91.301,54 (noventa e um mil trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme 9º termo aditivo, para R\$ 97.635,37 (noventa e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), com base na Convenção Coletiva de Trabalho DF000037/2023 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Terviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e do Sindicato dos Empregados das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF (Sindserviços/DF), para as categorias contratadas, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 17/2017. Valor Total do Apostilamento: R\$ 33.358,17. Data de Assinatura: 20/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/06/2023).

